



Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 998/2015

De 15 de Maio de 2015

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual do Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Pereiras”.

Flávio Paschoal, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Em cumprimento ao disposto no inciso X, do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Municipal nº 500/2001, Artigo 44, o Prefeito Municipal autoriza a conceder a revisão geral anual mediante a aplicação de **reajuste de 8,42% (oito inteiros, quarenta e dois por cento)** do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a **partir de 01 de abril de 2015**, incidentes sobre os valores constantes na escala de referencias e valores do Quadro de Pessoal, anexo I da Lei Municipal nº 878/12.

Artigo 2º - As despesas decorrentes oriundas da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente do município.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

FLs. Nº 23

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Mário André Nali
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

FLs. Nº 24


Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

ANEXO I

**LEI Nº 998/2015 QUE TRATA DA REVISÃO ANUAL DOS
SUBSÍDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EXERCÍCIO 2015
ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS
REMUNERAÇÃO MENSAL**

PREFEITO	SUBSÍDIOS	R\$ 11.505,53
VICE-PREFEITO	SUBSÍDIOS	R\$ 3.835,16
SECRETÁRIOS	SUBSÍDIOS	R\$ 2.646,27


FLÁVIO PASCHOAL
PREFEITO MUNICIPAL